DECRETO Nº 4459, de 13 de março de 2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 270.212,48 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2012.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8043 de 14 de julho de 2011 e Lei nº 8101 de 22 de dezembro de 2011 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Procuradoria Geral do Município e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no valor de R$ 270.212,48 (duzentos e setenta mil, duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA VALOR (R$)
200 - 2.06.2.04.122.0005.1082.33903900.010000 295,40
1122 - 2.13.2.08.244.0020.2197.33909300.013300 .....6.075,00
1795 - 2.13.2.08.244.0049.2312.44905200.063325 .....221.716,04
1796 - 2.13.2.08.244.0049.2312.44905200.323325 .....42.126,04

TOTAL. 270.212,48

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes de: I - anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR (R$)
237 - 2.07.1.04.121.0003.2341.44905100.010000 .....42.126,04
1024 - 2.13.1.08.122.0002.2001.33903900.010000 295,40
1087 - 2.13.2.08.243.0049.2308.33903000.013300 .....6.075,00

TOTAL 48.496,44

II - Saldo Financeiro do Exercício Anterior, apurados em 31/12/2011, no valor de R$ 221.716,04 (duzentos e vinte um mil, setecentos e dezesseis reais e quatro centavos), referentes ao Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome nº 110/2008 - Aquisição Equipamentos (APAE), cujo código de receita é 2471997700.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de março de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município